



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2020.05.15.4

Às 08:30m. (horário local) do dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte (29/06/2020), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº.0203001/2020, datada de 02 de Março de 2020, e composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidente), TANIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das empresas: T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 10.787.147/0001-27; ANTONIO EDGLESIO VIDAL ME, CNPJ SOB Nº 20.665.473/0001-15, que tem por objetivo à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO, REFORMA DA CAPELA E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO, DISTRITO DE SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento dos envelopes, contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" das empresas licitantes. Após constatar as conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital e com base no ofício nº 1805.11 da secretaria de Infraestrutura referente a Qualificação técnica das empresa a Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros decide: **EMPRESA HABILITADA:** ANTONIO EDGLESIO VIDAL ME, CNPJ SOB Nº 20.665.473/0001-15. **EMPRESA INABILITADA:** T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 10.787.147/0001-27, a empresa não apresentou comprovação da área mínima (250m²) exigida para execução dos serviços de reboco c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:6, conforme disposto no item 3.4.2.1 do edital e ainda não apresentou o compromisso de participação do pessoal técnico qualificado indicado pela empresa, que deveria ser comprovado através de declaração individual de cada membro se comprometendo a participar permanentemente dos serviços objeto da obra com firma reconhecida em cartório, conforme disposto no item 3.4.2.5.1. O resultado desta habilitação será divulgado nos mesmos jornais que foi publicado o aviso de licitação e ficara aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0203001/2020

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura	<i>Valéria do Carmo Moura</i>	Presidente
▪ Tania Aparecida dos Santos	<i>Tania A. dos Santos</i>	Membro
▪ Rutyell Roney Rodrigues	<i>Rutyell Roney Rodrigues</i>	Membro